

**EDITAL Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 23106.112861/2023-51

Universidade de Brasília (UnB)  
Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)  
Edital n. 01/2023

A Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho de Administração n. 0054/2023, que regulamentou o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade de Brasília (UnB), torna público o processo de seleção dos participantes do PGD da respectiva Secretaria, mediante as condições estabelecidas no presente edital.

**1. DO OBJETO.**

1.1. O presente edital destina-se à seleção de servidores da SOC aptos a participarem do Programa de Gestão, nos termos da Resolução CAD n. 0054/2023.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. A modalidade de PGD a ser adotada na SOC será o teletrabalho cujo regime de execução poderá ser parcial ou integral, conforme regras estipuladas no item 3 deste edital.

2.2. O servidor que aderir ao teletrabalho em execução parcial deverá cumprir no mínimo 8 (oito) horas semanais em trabalho presencial, determinada por cronograma específico a ser definido entre o servidor e a chefia imediata.

2.3. As atividades que, por natureza, exijam a presencialidade do servidor deverão ser realizadas nas dependências físicas da SOC, em consonância com o plano de entregas.

2.4. A participação na modalidade de teletrabalho dos ocupantes de Cargo de Direção (CD) e de Função Gratificada (FG) está condicionada à apresentação de parecer consubstanciado do Dirigente da Unidade.

2.5. O servidor deverá assinar termo de ciência e responsabilidade, que constará de forma especificada a responsabilidade pela assessoria e operacionalização dos órgãos colegiados sob gestão da SOC.

2.6. A participação na modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial fica

condicionada à compatibilidade entre a natureza da atividade e o regime de execução mais adequado à prestação do serviço, seja ele presencial ou em teletrabalho, resguardada a eficiência administrativa e o interesse público.

2.7. A chefia imediata da SOC possui autonomia para avaliar a possibilidade de uso de equipamentos fora das dependências da Instituição, mediante a assinatura de formulário de empréstimo de material permanente.

2.8. O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para a seleção de servidores aptos a participarem do teletrabalho, sendo 4 (quatro) vagas para a execução em regime parcial e 1 (uma) para a execução em regime integral.

3.2. A vaga para execução em regime integral será destinada ao servidor cujas atividades sejam compatíveis com a natureza do teletrabalho.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O servidor deverá encaminhar email para [soc@unb.br](mailto:soc@unb.br) manifestando sua vontade em participar do PGD.

4.2. O período de inscrição será no dia 18/10/2023, das 8h às 18h.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 3 deste Edital.

5.2 A seleção deve avaliar a natureza do trabalho, a modalidade a ser executada e as competências dos interessados.

5.3. Os critérios de prioridade para a participar do PGD seguirá a seguinte ordem:

5.3.1. Servidor com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.3.2 Servidoras gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

5.3.3. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

5.3.4. Servidor com dependentes econômicos com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade constantes no assentamento funcional.

- 5.3.5. Servidor com residência mais distante do campus em que estejam lotados.
- 5.3.6. Servidor com vínculo efetivo.
- 5.3.7. Servidor com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual.
- 5.3.8. Servidor com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.
- 5.3.9. Servidor em exercício de cargo de chefia, direção e assessoramento.
- 5.3.10. Servidor em exercício de coordenação de projetos de extensão.
- 5.4. O resultado do processo seletivo será feito via e-mail e neste processo SEI.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema Polare e a íntegra do documento está disponibilizada no site <https://www.pgd.unb.br/normativos>.

6.1. A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação, no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.

Brasília, 17 de outubro de 2023.

Cecília Braz Arcanjo  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Braz Arcanjo, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados**, em 17/10/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10343421** e o código CRC **7F76D432**.